



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0329/2021 –GP

**Referente: Resposta de Requerimento nº 100/21 - Vereador Ercílio de Souza.**

São Sebastião, 20 de abril de 2021

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:


a) Considerando que o Trecho da Rodovia SP 55, KM 114, é de jurisdição do Departamento de Estrada de rodagem;

Considerando que o DER segue a Legislação para implantação de Redutores de Velocidade;  
É que a Prefeitura Municipal de São Sebastião, não pode intervir junto a este Departamento Estadual.

b) Vide item "a";

c) Prejudicado.

Atenciosamente,

  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito Municipal de São Sebastião

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente José Reis de Jesus Silva  
Câmara Municipal de São Sebastião  
São Sebastião – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	345/21
DATA	22, 04, 21
HORÁRIO	8 30
VISTO	En